



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2024 DE 29 DE**  
**FEVEREIRO DE 2024.**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL.**

**DISPÕE SOBRE “A UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO**  
**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica expressamente proibido nas ruas da cidade:

I - Arrastar madeiras, ferragens ou qualquer outro material ao longo das vias públicas;

II - Depositar materiais de qualquer natureza ou efetuar serviços que danifiquem a pavimentação das vias públicas.

**Parágrafo único.** Na preparação de reboco ou argamassa na via pública por impossibilidade de fazê-lo no interior do terreno, só podem ser utilizados até 30% (trinta por cento) da via, **mediante licença prévia**, devendo-se, obrigatoriamente, usar caixa estanque (masseira) pré-moldada que, ao final do dia será recolhida, deixando-se o espaço limpo e livre de quaisquer detritos.

**Art. 2º** - O não cumprimento desta Lei Municipal acarretará multa de 50 UFM (unidade fiscal do município) e o dobro no caso de reincidência ao proprietário, ao condutor e demais responsáveis pela obra.

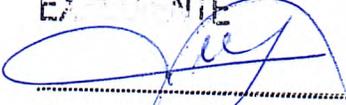
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Atenciosamente,

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FE  
EM 03/05/24 PUBLICADO  
NO MURAL O PRESENTE  
EXIBENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)